

Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subsecretaria de Direitos Humanos  
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**##ATO RESOLUÇÃO Nº 108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

**##TEX** Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho para elaborar Proposta orçamentária d financiamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – Sinase e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, no Regimento Interno, de 10 de setembro de 2004 e conforme a deliberação do Conselho, em sua 132ª Assembléia Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2005, **resolve:**

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para elaborar proposta orçamentária de financiamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – Sinase;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por conselheiros do Conanda e por representante do Fonacriad, conforme relação abaixo discriminada:

a) Cláudio Augusto Vieira da Silva – Representante da Comissão Temática de Políticas Públicas do Conanda e Representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;

b) Enid Rocha Andrade da Silva - Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

c) Jane Aline Kuhn - Representante do Fonacriad;

d) Paulo Marques – Representante da Subsecretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

e) Pedro Vilmar Ost – Representante da Comissão Temática de Orçamento e Finanças do Conanda e Representante da União Brasileira de Educação e Ensino.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Resolução para submeter a proposta orçamentária à plenária do Conselho para deliberação e, poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**##NOME** José Fernando da Silva

**##CAR** Presidente